PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025

ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 24/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 44.229.805/0001-87, com sede administrativa à Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº 489 – Centro, na cidade de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, por intermédio do Senhor Prefeito, **SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA**, bem como o Sra. Pregoeira e Equipe designados conforme Portaria nº 60, de 09 de maio de 2025, tornam público para conhecimento dos interessados,que no local, data e horário indicados neste preâmbulo, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Lei 123, de 2006 e demaislegislação aplicável e, ainda de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela **PORTARIA N.º 79/2024**, de 12 de janeiro de 2024, mediante a inserção e monitoramente de dados gerados e/ou transferidos para o sítio eletrônico: www.bllcompras.org.br “Acesso Identificado no link - “licitações”.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA “ABERTO”

INÍCIO CADASTRO DE PROPOSTAS: 01/08/2025 ÀS 07:00 HORAS

HORAS TÉRMINO CADASTRO DE PROPOSTAS: 13/08/2025 ÀS 07:30 HORAS

ABERTURA DE PROPOSTAS INICIAIS: 13/08/2025 ÀS 08:00 HORAS

INÍCIO DO PREGÃO (LANCES): 13/08/2025 ÀS 08:00 HORAS

**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF. Local:

www.bllcompras.org.br “Acesso Identificado no link – “licitações.

O Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública, por meio da *internet*, mediante condições de segurança -criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da BLL.

1. DO OBJETO

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATEIRAL DE ENFERMAGEM PARA O MUNICIPIO DE CASSIA DOS COQUEIROS,** conforme especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência que integra este edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidasno País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

2.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

2.4. Não poderá participar da licitação a empresa que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

2.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

2.5.1. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando ao operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil(ANEXO III);

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO V);

c) O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagaráa Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação,em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações doBrasil (Anexo IV).

2.6. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo IX para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime detributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

2.7. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.8. Não poderão participar desta licitação:
2.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.8.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação emdecorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.8.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citaçãoe responder administrativa ou judicialmente;

2.8.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º, §1º, da Lei nº 14.133/21;

2.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atuena fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateralou por afinidade, até o terceiro grau;

2.8.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenadajudicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislaçãotrabalhista;

2.8.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.8.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interessesno exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme
§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Comissão de Contratação, que terá, emespecial, as seguintes atribuições:

- Acompanhar os trabalhos da Comissão de Contratação;
- Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- Abrir as propostas de preços;
- Analisar a aceitabilidade das propostas
- Desclassificar propostas indicando os motivos;
- Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance demenor preço;
- Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- Declarar o vencedor;
- Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- Elaborar a ata da sessão;
- Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

3.2. E todos os demais atos necessários para o andamento e a efetiva finalização do processo de licitação.

4. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES

4.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operaçõesno site: www.bll.org.br.

4.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento àsexigências de habilitaçãoprevistas no Edital.

4.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvoquando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil aresponsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.7 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamentoda proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data ehorário limite estabelecido.

4.8 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

4.9 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitaçãopor eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa

de Licitações do Brasil oupelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado, preço e marca, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapade envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123,de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão,ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos dehabilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas,o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário, com apenas DUAS casas decimais após a vírgula;

6.2. As marcas/fabricantes dos produtos cotados conforme termo de referência;

6.3. O prazo de validade/garantia dos produtos cotados: conforme Termo de Referência;

6.4. Prazo de entrega dos produtos cotados, que deverá ser de, no máximo, 10 (dez) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento pela contratada;

6.5. Despesas inerentes ao objeto dos Itens licitados, correrão totalmente por conta do fornecedor;

6.6. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.7. Nos preços deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas de custos, como por exemplo: embalagem, mão-de-obra, transporte, administração, emolumentos e tarifas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios, taxas e impostos, e quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente relacionadas com a execução total do objeto da presente licitação.

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro,omissãoou qualquer outro pretexto.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

6.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termosdo art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada aopagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamentopor sobre preço na execução do contrato.

6.11. O prazo de validade não poderá ser inferior a 12 (doze) meses contados da data da Ata.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou nãoapresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em temporeal por todos os participantes.

7.5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessãoe asregras estabelecidas no Edital.

7.11 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.12 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundose o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamentedescartadospelo sistema os respectivos lances.

7.13 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo **de disputa "aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.14 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duraçãoda sessão pública.

7.15 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerásucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.16 Não havendo novos lances na forma estabelecida no item anterior, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.17 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.18 Após o término dos prazos estabelecidos no item anterior, o sistema ordenará os lances segundo a ordemcrescente de valores.

7.19 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registradoem primeiro lugar.

7.20 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menorlance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.21 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.22 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos,a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.23 O Critério de julgamento adotado será o **menor preço global por item**, conforme definido neste Editaleseus anexos.

7.24 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.25 O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes,procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentadapelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.26 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontraremna faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.27 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controladospelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.28 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifestenoprazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito,no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.29 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno portequese encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem anterior, será realizado sorteio entre elas para quese identifiqueaquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.30 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens depreferência, conforme regulamento.

7.31 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneiraque só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase.

7.32 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art.60, §1º, da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.32.1 No país;

7.32.2 Por empresas brasileiras;

7.32.3 Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.32.4 Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.33 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.34 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta,vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.34.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.34.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de *duas horas*, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.35 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.36 Serão aceitos valores somente com **02 (duas) casas decimais após a vírgula** – ex: R$00,00. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observado como parâmetros de **redução mínima** o percentual de **1% (um por cento)** do valor do preço referencial do item

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios oude valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcelaou à totalidade da remuneração.

8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistasao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso préviono sistema com,no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceito pelo Pregoeiro.

8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário paraa sua continuidade.

8.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociaçãoem condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futuracontratação, mediantea consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/);

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 14.230/21, que prevê, dentre as sanções impostas ao

responsávelpela prática de atode improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive porintermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas,o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares,dentre outros.

9.1.5 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.6 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.7 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto,previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecidapara aceitação da proposta subsequente.

9.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmaçãodaqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial,todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no item a seguir, para fins de habilitação:

9.7 HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.7.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.7.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

9.7.3 Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhadosda documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

9.7.4 Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeiraem funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

9.7.5 Na hipótese de existir alteração nos documentos citados acima posteriormente à constituição dasociedade, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

9.8 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.8.1 Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões), expedido(s) por pessoa jurídica de direito públicoou privado, necessariamente em nome do licitante, no(s) qual(ais) se indique(m) a experiência no fornecimento do objeto constantes no Anexo I;

9.8.1.1. Não será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por empresa ou empresas do mesmo grupo econômico em favor da licitante participante, no caso desta também pertencer aogrupo econômico.

9.8.1.2. Os atestados ou certidões recebidos estão sujeitos à verificação do Pregoeiro e da sua Equipe de Apoioquanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos arts. 169, § 3º,II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e 337–F do Código Penal.

9.9 REGULARIDADE CADASTRAL E FISCAL

9.9.1 Prova de inscrição no Cadastro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.9.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo a sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

9.9.3 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a TributosFederais(inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

9.9.4 Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual (relativos ao ICMS) da sede dalicitante“https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/pagamento/gareLiquidacao.jsf”;

9.9.5 Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

9.9.6 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, com prazo de validade em vigor na forma da Lei;

9.9.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitode Negativa.

9.9.8 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.9.8.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, comdatade expedição não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação da proposta. Caso a Licitante esteja em recuperação judicial deverá apresentar o plano nos Termos da Súmula 50 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Estado de São Paulo.

9.10 OUTROS DOCUMENTOS

9.10.1 Cédula de Identidade e CPF dos sócios;

9.11. COMPROVAÇÕES

9.11.1. A empresa licitante deverá se atentar as seguintes informações:

9.11.2. Caso alguma certidão expedida pela Fazenda Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal,seja POSITIVA, reserva-se a si o direito de só aceitá-la se a mesma contiver expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do Artigo 206 do Código Tributário Nacional.

9.11.3. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste edital inabilitará o licitante.

9.11.4. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias anteriores à data de apresentação das propostas.

9.11.5. A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará olicitante às sanções previstas neste Edital, concomitantemente pelas leis que o regem.

9.11.6. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.11.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.11.8. A licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal dasmicroempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando- se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º doDecreto nº 8.538, de 2015.

9.11.9. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.11.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no

que tange à regularidadefiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11.11. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitaçãodo licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.11.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderáa sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.11.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquerdosdocumentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.11.14. O licitante provisoriamente vencedor no item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigadoa comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item emque venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.11.14.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobreo(s) item (s) de menor (s) valor(s) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.11.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas**,** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, representante legal;

10.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer daexecução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricantee procedência, vinculam a Contratada.

10.4 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e ovalor global em algarismos e por extenso (art. 12, inciso II, da Lei nº 14.133/21).

10.4.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.5 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.6 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquelaque não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.7 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarãodisponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificadacomo microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (s) decisão(s) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condiçõesdeadmissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadênciadesse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentaras razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constanteneste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessãopública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscale trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentosimediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13.3 Será convocado o licitante classificado, para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo deaté 5 (cinco) dias úteis contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.

13.4 O prazo para que os licitantes classificados compareçam após serem convocados poderá ser prorrogada uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo devidamente justificado.

13.5 Publicado na Imprensa a Ata de Registro de Preços, implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas conforme neste Edital.

13.6 A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registradoem igualdade de condições.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado o Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso

(Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sançõesprevistas nesteEdital.

15.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico,para que seja assinado ou aceito no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitaçãojustificadado adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada,implica no reconhecimento de que:

15.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecidaas disposições da Lei nº 14.133/21;

15.3.2 A Contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos.

15.4 A Contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138,da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.

15.5 O prazo de vigência da ata é de **12 (doze) meses**, ou até o atingimento do quantitativo, se for o caso.

15.6 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possívelsuspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julhode 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.7 Na assinatura da ata ou outro documento equivalente, poderá ser exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.8 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante,respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou aata de registrode preços.

15.9 Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiveremseus preços registrados ficarão obrigadas ao fornecimento dos bens, observadas as condições deste Edital e do Termo de Referência anexo.

16. DO REAJUSTE

16.1. Durante a vigência da ata, os preços serão fixos e irreajustáveis.

17. DO FORNECIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento pela contratada;

17.1.1. A entrega dos produtos ocorrerá por conta e risco da contratada, especialmente quanto aos procedimentos de transporte, carga e descarga;

17.1.2. Os produtos deverão ser transportados em veículo apropriado, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características dos mesmos, como também a sua qualidade, especificadas no anexo I – Termo de Referência, deste edital;

17.2. Os produtos deverão ser entregues nos endereços conforme descritos na Autorização de Fornecimento, ou enviados juntamente com as AFs no horário das 9 h até 15h, em dias úteis, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

17.3. Não serão recebidos os produtos que chegarem fora do horário estabelecido nos termos do item 17.2.1, bem como aqueles desacompanhados da respectiva Autorização de Fornecimento e nota(s) fiscal(is)/fatura;

17.4. O objeto será recebido:

17.4.1. Provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as respectivas especificações;

17.4.2. Definitivamente, após inspeção física minuciosa da qualidade dos produtos e consequente aceitação.

17.5. Constatadas irregularidades na entrega do objeto da presente licitação, a Prefeitura poderá:

17.5.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

17.5.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço inicialmente contratado; notificação esta que será encaminhada ao endereço eletrônico da contratada.

17.6. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

18. DA CONTRATAÇÃO

18.1. Integram o instrumento substitutivo do termo de contratoou ata , independentemente de transcrição, as prerrogativas constantes no art. 104 da Lei Federal n° 14.133/2021.

18.1.1. Será convocado a assinar a Ata no prazo de 03 (três) dias úteis contados do recebimento pelo fornecedor do documento oficial de convocação/ ou será emitido Empenho para a entrega imediata que deveráocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

18.2. Caso a contratada descumpra qualquer dos prazos estipulados neste edital conforme repetidos nestacláusula, poderá a seu critério a Contratante desclassificá-la ou inabilitá-la imediatamente, com publicação desua desclassificação/inabilitação e na oportunidade convocar a próxima empresa participante do certame.

18.3. Prazo para devolução ao Departamento de licitação da ata devidamente assinada - 05 (cinco) dias apóso recebimento dos mesmos.

a) O fornecimento será parcelado, de acordo com as necessidades dos Departamentos Municipais após orecebimento comprovado da ordem de compra ou conforme determinação do Departamento solicitante.

b) Caso a proposta readequada / atas / seja postado nos Correios, o prazo da postagem deverá estar dentro dos prazos acima estipulados devendo a empresa enviar comprovante de postagem para o e-mail licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br.

18.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitaçãodaparte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

18.5. Se o fornecedor convocado não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não aceitar ou não retiraro instrumento equivalente, a Administração poderá convocar os demais que tiverem aceitado fornecer os bens com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades administrativas cabíveis.

18.6. Se não houver outros fornecedores registrados que tenham aceitado fornecer bens com preços iguais aos do licitante vencedor, o Pregoeiro poderá examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantespor ordem de classificação, e assim, sucessivamente, observado o direito de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, até a apuração de uma que atenda ao contido neste Edital, sendoa respectiva licitante declarada vencedora.

19. DO PAGAMENTO

19.1 Os pagamentos decorrentes do fornecimento ora contratados serão efetuados em até 20 dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado na conta bancária em nome da proponente.

19.2. As notas fiscais/faturas não aceitas e que apresentarem incorreções serão devolvidas à

Contratadae seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

19.3. No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à Contratadapara retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 Ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Cássia dos Coqueiros, pelo prazo de até 03 (três) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a contratada, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 156, §4º, da Lei federal n.º 14.133/21, bem como não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento falso, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantivera proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato ou não cumprir as quantidades e especificações expressasna respectiva Ordem de Serviço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude à execução fiscal, não assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido, não assinar o contrato no prazo estabelecido e deixarde entregar a documentação exigida no certame e ainda não mantiver a proposta.

20.2 Fica estabelecida multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratual à Contratada, quando esta infringir ou deixar de cumprir quaisquer das Cláusulas Contratuais ou editalícias.

20.3 Em caso de rescisão contratual, por culpa da Contratada, não terá ela direito à indenização de qualquerespécie, sendo aplicável multa de 20% do valor não executado do respectivo contrato, sem prejuízode outrassanções previstas em lei.

20.4 Poderá ter o registro de preço cancelado na ata, por intermédio de processo administrativo específico assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.5 O cancelamento do registro ocorrerá a pedido quando:

a) O fornecedor comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata;
b) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese de este se tornar superioraospraticados no mercado;
c) O fornecedor deixar de cumprir qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
d) Houver razões de interesse publico devidamente comprovado e justificado;
e) Não forem cumpridas as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;
f) O fornecedor não comparecer ou se recusar a assinar a ata no prazo estabelecido, o termocontratualdecorrente da ata de registro de preços.

21. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL

21.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoapoderá impugnar este Edital.

21.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no Protocolo Geral desta a Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, endereçada ao Departamento de Compras e Licitações

da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, diariamente das 08:00 às 16:00 horas, horário de atendimentoda Prefeitura.

21.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos,decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.5.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelopregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.6 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão osparticipantes e a Administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horáriodeBrasília - DF.

22.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução oudo resultado do processo licitatório.

22.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante,desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.11. No período de vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração terá a faculdade de contratar ou não o fornecimento dos bens.

22.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro.

22.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bll.org.br, nos dias úteis, aos interessados.

23. DOS RECURSOS FINANCEIROS

23.1 A despesa total decorrente do objeto licitado será atendido pelas dotações orçamentárias do exercício de 2025 e as correspondentes do ano de 2026 para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde .

RELAÇÃO DE DESPESAS					
97	4	1	10.301.0006.2.0029	33903000000000	Material De Consumo
102	4	1	10.301.0006.2.0030	33903000000000	Material De Consumo
104	4	1	10.303.0006.2.0031	33903000000000	Material De Consumo
107	4	1	10.304.0006.2.0032	33903000000000	Material De Consumo
110	4	1	10.305.0006.2.0033	33903000000000	Material De Consumo
112	4	1	10.302.0006.2.0034	33903000000000	Material De Consumo
115	4	1	10.302.0006.2.0035	33903000000000	Material De Consumo
118	4	1	10.302.0006.2.0037	33903000000000	Material De Consumo
121	4	1	10.122.0006.2.0040	33903000000000	Material De Consumo
125	4	2	10.301.0006.2.0029	33903000000000	Material De Consumo
129	4	2	10.303.0006.2.0031	33903000000000	Material De Consumo
132	4	3	10.301.0006.2.0029	33903000000000	Material De Consumo
135	4	3	10.304.0006.2.0032	33903000000000	Material De Consumo
136	4	3	10.304.0006.2.0032	33903000000000	Material De Consumo
140	4	3	10.302.0006.2.0034	33903000000000	Material De Consumo
141	4	3	10.302.0006.2.0034	33903000000000	Material De Consumo

24. DO FORO

24.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cajuru/SP para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presenteEdital,renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

Cássia dos Coqueiros-SP, 31 de julho de 2025.

SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA O MUNICIPIO DE CASSIA DOS COQUEIROS**, conforme descrição abaixo:

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1 – A realização do referido certame e, consequentemente, contratação do objeto pretendido, visa atender ao princípio constitucional indisponível do interesse público, visando atender a necessidade da população do municipio, na atenção básica. Neste sentindo, a Secretaria Municipal de Saúde, com a necessidade de atender as demandas, realiza o processo licitatório para aquisição material de enfermagem para atender as necessidades da Saúde. Justificando a presente solicitação, tendo em vista a necessidade urgente em as unidades de saúde, cujas demandas são contínuas. É importante frisar que os referidos equipamentos e materiais são usados diariamente na execução das atividades desenvolvidas na rede municipal de saúde, sendo desse modo, elementos essenciais para a execução com qualidade, eficiência e rapidez dos serviços e atividades ofertados aos usuários do SUS. Sendo que a falta desses itens poderá gerar problemas, ou seja, pode causar danos à saúde pública.

3 - DAS QUANTIDADES PREVISTAS DOS PRODUTOS:

3.1 – Segue tabela abaixo com quantidades previstas e descrição de cada produto a ser adquirido.

Nº	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.
1.	Prancha de imobilização (com cinto aranha e / ou 3 cintos coloridos –linha basic – 1830mm de comprimento – rígida, leve e confortável – aberturas especificas para utilização dos cintos, design em ângulo, capacidade 200 kg, radiotransparente para o uso em raio x e ressonância magnética, em polietileno com aberturas específicas para imobilizadores de cabeça.)	20	UNID.
2.	MINI ICUBADORA PARA PARA TESTE INDICADOR BIOLOGICO PARA AUTO CLAVE COM 4 CAPACIDADE 4 INDICADORES, BIVOLT.	2	UNID.
3.	Termômetro clínico digital, desligamento automático, memória, visor digital de fácil visualização, beep sonoro indicando fim de medição, verificdo e aprovado pelo INMETRO.	100	UNID
4.	Termômetro Digital testa infravermelho, desligamento automático, mira lazer, tela LCD, exatidão e precisão com seus resultados, resultados exibidos instantâneamente, faixa de temperatura ambiente 0-100°C Precisão corpo: ✈ 0,2ºC no intervalo 32ºC – 42,9ºC;aprovado e verificado pelo IMETRO.	20	UNID.

5.	Álcool etílico hidratado 70%, embalagem plástica com 1000 ml	700	Ltr
6.	Adaptador Vacutainer, adaptador plástico, reutilizável, não estéril, para agulha de coleta de sangue a vácuo e tubos 13 mm e 16 mm, flange, marca guia e exclusivo dispositivo de segurança junto a base do adaptador, diferenciado.	100	UNID.
7.	Almotolias Plástico 100 ml com tampa protetora, bico reto.	150	UNID.
8.	Ampola de teste de autoclave a vapor para incubador biológico Attest - Modelo 1262 –B, caixa contendo 10 unidades.	100	Cx
9.	Anuscópio descartável (com circunferência íntegra, sem ser chanfrado)	50	UNID.
10.	Bolsa de ColostomiaDescartável com 10 UNID.	30	cx
11.	Bota de Unna, dimensão de 7,5 cm x 6m.	70	UNID.
12.	Curativo de hidrocoloide em placa Medida 20 X 20 cm.	100	UNID.
13.	Colar cervical M (flexível, laranja)	40	UNID.
14.	Colar Cervical Regulavel – Adulto (Regulagem De AlturaCom 4 Niveis De Ajustes PP,P,M.,G. dispositivo de fixação integrado para faixas de velcro; visualização através do orifício superdimensionado da traquéia. Transparente à radiação, compatível à varredura por ressonância magnética e tomografia computadorizada).	50	UNID.
15.	Conjunto de máscara para aerosol no ar comprimido c/ extensão padrão.	30	UNID.
16.	Clorexidina 0,2% aquoso , embalagem individual de 1000ml, com dados de identificação e procedência, data e tempo de validadesuperior a 2 anos.	100	Ltr
17.	Kit Coleta Papanicolau descartável G.	600	UNID.
18.	Kit Coleta Papanicolau descartável M.	800	UNID.
19.	Kit Coleta Papanicolau descartável P.	600	UNID.
20.	Imobilizador lateral de cabeça – pediatrico (confeccionado em espuma injetada, emborrachado, semcosturas, impermeável. Composição: 2 almofadas com orifício para verificação do ouvido, uma fronha (base) com velcro para fixar as duas almofadas, duas fitas para fixar o equipamento na parte da maca/prancha e mais duas para poder ajustar e fixas as almofadas (testa e queixo). Equipamentotranslucidoaoraiox.)	100	UNID.
21.	Pinça Cheron de plástico, descartável, estéril, em embalagem individual.	500	UNID.
22.	Sabão multi enzimático de ação Sinérgica com PH neutro, 100% biodegradável, não corrosivo não irritante, 03 enzimas, para uso emequipamentos de endoscopia, galão com 5 litros.	100	Ltr
23.	Sabonete líquido galão de 5 litros; sabonete líquido, cremoso, com PH neutro, limpeza e antissepsia das mãos, braços e antebraços.	300	Ltr
24.	Sonda nasoenteral com guia nº10	100	UNID.
25.	Sonda nasoenteral com guia nº12	100	UNID.

26.	Sonda nasoenteral com guia nº8	100	UNID.
27.	Sonda Uretral Nº 10 – estéril, descartável confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente. Embalagem Individual contendo dados de identificação procedência tipo de esterilização e tempo de validade superior a 2 anos.	300	UNID.
28.	Sonda Uretral Nº 8 – estéril, descartável confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente. Embalagem Individual contendo dados de identificação procedência tipo de esterilização e tempo de validade superior a 2 anos.	300	UNID.
29.	Sonda Uretral. Nº 12 – estéril descartável confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente. Embalagem Individual contendo dados de identificação procedência tipo de esterilização e tempo de validade superior a 2 anos.	300	UNID.
30.	Sonda Uretral. Nº 14 estéril descartável confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente. Embalagem Individual contendo dados de identificação procedência tipo de esterilização e tempo de validade superior a 2 anos.	300	UNID.
31.	Sonda Uretral. Nº 6 estéril descartável confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente. Embalagem Individual contendo dados de identificação procedência tipo de esterilização e tempo de validade superior a 2 anos.	200	UNID.
32.	Sonda Uretral. Nº 16 estéril descartável confeccionada em polivinil atóxico, flexível, transparente. Embalagem Individual contendo dados de identificação procedência tipo de esterilização e tempo de validade superior a 2 anos.	200	un
33.	Tubo de silicone (extensão), calibre nº 202, para uso hospitalar.	200	Mt
34.	Fita para eletrocardiograma , papel termosensível 110mmX30m	150	UNI
35.	Fita para autoclave – 19 mm x 30 m – embalagem com 1 unidade	100	UNID.
36.	Papel toalha branco - tamanho 20,0 cm x 21,0 cm – embalagem com 1000 folhas, duas dobras, com as seguintes características: Composição do papel e matéria prima: 100% cellulose,sem perfume;Cor Branca;alto poder de absorção,grau de alvura, não deixando resíduos nas mãos, , é gofrado, e macio, Dimensões aproximadas: 23x21cm, espessura do papel: 0,10mm;	2000	Pct
37.	Água Oxigenada (10 volume) – 1000 ml. Validade superior à 2 anos.	200	Ltr
38.	Almotolias Plástico 500ml com tampa protetora, bico reto.	70	UNID.
39.	Cobertor térmico aluminado (aluminado, embalados individualmente de tamanho 210 x 140 cm.)	50	UNID.
40.	Coletor universal para exames laboratoriais em polipropileno (80 ml), transparente estéril com tampa tipo rosca.	7000	UNID.
41.	Curativo estéril (caixa com 500 unidades)	100	Cx
42.	ELETRODO PARA ELETROCARDIOGRAMA (Formado por um sensor em Ag/AgCl que assegura perfeita condutibilidade e performance; Espuma, fita micropora ou	300	Pct

	tecido macio, auto- aderente, impermeabilidade aos líquidos.		
43.	Esfigmomanômetro Aneróide com fecho de velcro Adulto, c/ registroinmetro, com manômetro resistente e de alta precisão, braçadeira MATERIAL RESISTENTE medindo 14 cm de largura e 54 cm de comprimento, bolsa de ar em borracha sintética com 12 cm de largura 24 cm de comprimento, resistente: pêra e válvula de alta precisão quanto à retenção e esvaziamento do ar para uma correta leitura de pressão arterial.	70	UNID.
44.	Fio Guia Para Intubação para inserção de tubos endotraqueal, composição: fio de alumínio flexível, Satin-Slip para auxilio na inserção e retirada reduzindo riscos de trauma.InformaçõesAdicionais - Compo sto Por Um Fio De AlumínioFlexível - Envolto Por Uma Barrinha Plástica Satin-Slip EmbaladoIndividualmenteenvolto por uma barrinha plástica	50	UNID.
45.	Fita adesiva com 05 cm de largura boa aderência, tipo fita crepe	200	UNID.
46.	Fita adesiva com 02 cm de largura boa aderência, tipo fita crepe	200	UNID.
47.	Frasco umidificador para oxigênio.	250	UNID.
48.	Máscara De Oxigênio Com Reservatório Adulto (Sistema deliberação Venturi que serve para liberar o oxigênio em alto fluxo, controlando estritamente o que o paciente inspira de O2. Confeccionada em vinil macio e transparente, no queixo, formato anatômico, material macio, elástico para facilitar a fixação, máscara de não reinalação; e reservatório; cor transparente vinil claro; tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m; presilha ajustável; válvula de segurança de baixa resistência para prevenir a reutilização do ar expirado que permita o escape do gás exalado;)	100	UNID.
49.	MÁSCARA DE OXIGENIO COM RESERVATORIO INFANTIL (Sistema deliberação Venturi que serve para liberar o oxigênio em alto fluxo, controlando estritamente o que o paciente inspira de O2. Confeccionada em vinil macio e transparente, no queixo, formato anatômico, material macio, elástico para facilitar a fixação, máscara de não reinalação; e reservatório; cor transparente vinil claro; tubo de suprimento de oxigênio de 2,10m; presilha ajustável; válvula de segurança de baixa resistência para prevenir a reutilização do ar expirado que permita o escape do gás exalado;)	100	UNID.
50.	Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes de 100 litros, Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, solda do fUNID.o do tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo, de acordo com a Norma Técnica 9191 da ABNT, pacote com 100 unidades.	150	Pct

51.	Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes de 60 litros, Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, solda do fUNID.o do tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo, de acordo com a Norma Técnica 9191 da ABNT, pacote com 100 unidades.	100	Pct
52.	Tubo coleta de sangue azul citrato 3,2% plástico 4,5 ml a vácuo ,transparente, incolor, estéril. Caixa com 100 unidade.	50	Cx
53.	Algodão hidrófilo 500g	350	UNID.
54.	Embalagem plástica para autoclave 100x100	70	UNID.
55.	Embalagem plástica para autoclave 200x100	40	UNID.
56.	Embalagem plástica par autoclave 300x100	20	UNID.
57.	Fio de seda trançada preta para sutura 4.0 – agulhado – estéril – caixa com 24 unidades.	20	Cx
58.	Touca cirúrgica sanfonada descartável, embalagem com 100 unidades.	150	cx
59.	Cabo para bisturi nº 3	10	UNID.
60.	AGE –óleo com acido graxo essenciais de uso tópico para hidratação da pele integra, prevenção de ulcera por preção. Frasco com 200ml.	500	UNID.
61.	Agulha descartável para coleta múltipla 0,8 X 25 mm (caixa/ 100 unidades), descartável, em aço inox , a vácuo, estéril, siliconizada.	100	cx
62.	Agulha 40x1,60(caixa /100 unidades) Descartável, biselTrifacetado , não rombuda, ponta aguçada com canhão e protetor plástico deencaixe firme . Embalagem individual estéril, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade superior a 2 anos, com registro na Anvisa.	50	Cx
63.	AMBU VALVA –MASCARA ADULTO (Ambú reanimador em silicone com balão de insuflação transparente, facilita o uso, a assepssia e a visualização de resíduos. Balão em silicone translúcido autoclavável, nas opções: Adulto: 1600 ml, Infantil: 500 ml e Neonato: 250 ml. Máscara facial adulto, adolescente, infantil e neonato em silicone. Válvula unidirecional (Bico de pato). Válvula para reservatório (não autoclavável)	15	UNID.
64.	AMBU VALVA –MASCARA PEDIATRICO (Ambú reanimador em silicone com balão de insuflação transparente, facilita o uso, a assepssia e a visualização de resíduos. Balão em silicone translúcido autoclavável, nas opções: Adulto: 1600 ml, Infantil: 500 ml e Neonato: 250 ml. Máscara facial adulto, adolescente, infantil e neonato em silicone. Válvula unidirecional (Bico de pato). Válvula para reservatório (não autoclavável)	15	UNID.
65.	Coletor de urina infantil masculino, estéril, descartável, plástico transparente, graduado. Cx c/ 10	50	Cx
66.	Colar cervical P (flexível, azul royal)	70	UNID.
67.	Dispositivo para coleta de sangue a vácuo calibre 21 G, com tubo vinilico, descartável. Caixa com 50 unid sem dispositivo de	25	Cx

	segurança		
68.	Dispositivo para coleta de sangue a vácuo calibre 27 G, com tubo vinilico, descartável. Caixa com 50 unid sem dispositivo de segurança	20	Cx
69.	Dispositivo para coleta de sangue a vácuo calibre 25 G, com tubo vinilico, descartável. Caixa com 50 unid sem dispositivo de segurança	20	Cx
70.	Eletrodo cardiológico colorido para membros para ECG adulto, braçadeira reusável nas cores padrão (vermelho, preto, verde eamarelo).	10	pct
71.	Equipo macrogotas simples pinça rolete de alta precisão, para administração de soluções parenterais com injetor lateral, comprimento de 1,20m. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade superior a 2 anos.	15000	UNID.
72.	Esfigmomanômetro Aneróide infantil com fecho de velcro, c/ registro inmetro, com manômetro resistente e de alta precisão, braçadeira MATERIAL RESISTENTE , bolsa de ar em borracha sintéticacom , resistente: pêra e válvula de alta precisão quanto à retenção e esvaziamento do ar para uma correta leitura de pressão arterial.m fecho de velcro Infantil c/ registro Inmetro.	10	UNID.
73.	Esfigmomanômetro Aneróide obeso com fecho de velcro, c/ registroinmetro, com manômetro resistente e de alta precisão, braçadeira MATERIAL RESISTENTE, bolsa de ar em borracha sintética , resistente: pêra e válvula de alta precisão quanto à retenção e esvaziamento do ar para uma correta leitura de pressãoarterial.anômetro Aneróide com fecho de velcro Obeso c/ registro Inmetro.	10	UNID.
74.	Estetoscópio Biauricular Adulto, resistente.	40	UNID.
75.	Fixador para lamina de citologia (Colpocitologia) Spray 100ml.	30	UNID.
76.	Haste de polipropileno, flexível e inquebrável com pontas de algodãoque não se soltam e nem largam fiapos, procedência e data devalidade superior a 02 anos. Ter certificado de isenção ou nº 67 de Registro do Ministério deSaúde.	200	Cx
77.	Lâmina de Bisturi nº 11 (100 unidades), embalado individualmente por unidade, estéril, lâmina de aço com excelente ação cortante. Embalagem contendo data de validade e procedência. Com registro na Anvisa	10	Cx
78.	Lâmina de Bisturi nº 15 (100 unidades), embalado individualmente por unidade, estéril, lâmina de aço com excelente ação cortante. Embalagem contendo data de validade e procedência. Com registro na Anvisa.	10	Cx
79.	Lâmina de Bisturi nº 22 (100 unidades), embalado individualmente por unidade, estéril, lâmina de aço com excelente ação cortante. Embalagem contendo data de validade e procedência. Com registro na ANVISA.	10	Cx

80.	Lâmina de Bisturi nº 23 (100 unidades), embalado individualmente por unidade, estéril, lâmina de aço com excelente ação cortante.Embalagem contendo data de validade e procedência e registro da Anvisa.	15	Cx
81.	Lâmina para microscopia com ponta fosca, beiradas não lapidadas, com medidas 25,4 x76,2 mm(1" x 3"), espessura de 1mm (caixa com 50unidades).	30	cx
82.	Otoscópio com cabo de metal, para 2 pilhas médias, acompanham 5 espéculos permanentes em plástico, com diâmetro de 2,5mm, 3,0mm, 4,0mm, 8,0mm, lâmpada halógena e regulador de intensidade de luz.	10	UNID.
83.	Pinça anatômica, tamanho 14cm. Confeccionado em aço inoxidável AISI-420, embalagem plástica individual, constando dados de identificação e procedência. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com Normas da ABNT.	40	UNID.
84.	Pinça Kelly Curva 16cm confeccionado em aço inoxidável AISI-420, embalagem plástica individual, constando dados de identificação e procedência. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com Normas da ABNT.	40	UNID.
85.	Pinça Kelly Reta 16cm confeccionado em aço inoxidável AISI-420, embalagem plástica individual, constando dados de identificação e procedência. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com Normas da ABNT.	40	UNID.
86.	Porta Agulha Mayo Hegar, tamanho 14cm. Confeccionado em aço inoxidável para sutura, embalagem plástica individual, constando dados de identificação e procedência. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com Normas daABNT.	40	UNID.
87.	Porta Agulha Mayo Hegar, tamanho 18cm. Confeccionado em aço inoxidável para sutura, embalagem plástica individual, constando dados de identificação e procedência. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com Normas da ABNT.	40	UNID.
88.	Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes de 30 litros, Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, solda do fUNID.o do tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo, de acordo com a Norma Técnica 9191 da ABNT, pacote com100 unidades.	50	pct
89.	Talas de imobilização g (aramada, moldável para imobilizações de membros. Adequação ao membro acometico, evitando manipulações excessivas durante o processo. Confeccionada em arame galvanizado recoberta externamente por etil vinil acetato (EVA) em ambas as faces.)	100	UNID.

90.	Talas de imobilização m (aramada, moldável para imobilizações de membros. Adequação ao membro acometico, evitando manipulações excessivas durante o processo. Confeccionada emarame galvanizado recoberta externament po etil vinil acetato EVA ambas faces.	100	UNID.
91.	Talas de imobilização P (aramada, moldável para imobilizações de membros. Adequação ao membro acometico, evitando manipulações excessivas durante o processo. Confeccionada em arame galvanizado recoberta externamente por etil vinil acetato (EVA) em ambas as faces.)	100	UNID.
92.	Tala de alumínio com espuma para imobilização com 12 unidades 12mm	50	Pacote
93.	Tala de alumínio comespuma para imobilização com 12 unidades16mm	50	Pacote
94.	Tesoura Cirúrgica 17cm Curva F/F	12	UNID.
95.	Tesoura Cirúrgica Reta (15cm – ponta romba/fina)	40	UNID.
96.	Tesoura MayosStille 17cm Reta	40	UNID.
97.	Tesoura Metzembaum (12 cm – tipo curva)	40	UNID.
98.	Tesoura Metzembaum (12 cm – tipo reta)	40	UNID.
99.	Tesoura longa em aço inox para colocação de DIU	40	UNID
100.	Tesoura para resgate (ponta romba corte veste cabo preto)	40	UNID
101.	Teste Rápido de Gravidez (teste de imunoensaio cromatográfico paradetecção qualitativa de gonadotrofina coriônica humana (hcg) na urina ou soro, como um auxílio para detecção precoce de gravidez) .	2000	UNID.
102.	Tubo vácuo plástico coleta sangue amarelo com gel 3,5 ml c/100	150	cx
103.	Tubo de coleta de sangue roxo EDTA 4ml c/ 100 a vácuo em vidrotransparente, incolor, estéril. Caixa com 100 unidade.	120	cx
104.	Vaselina Liquida - 1000 ml	50	UNID.
105.	Tiras Reagentes Para Análise Urinária	2000	UNID
106.	Glicerina 12% com sonda 500ml.	12	cx
107.	Manitol 20% 250 ml. Solução injetável, apresentação em bolsa.	300	UNID.
108.	Micropore 2,5 cm x 10 cm (sem capa), microporosa hipoalérgica, boaaderência. Conter dados de identificação e procedência.	1000	UNID.
109.	Micropore 5 cm x 10 cm (sem capa), microporosa hipoalérgica, boa aderência. Conter dados de identificação e procedência	1000	UNID.
110.	Ringer- lactato – 500ml com data de validade superior a 02 anos comregistro na ANVISA /MS contendo procedência, embalagem primeira individual, frasco com sistema fechado para uso em terapia parenteral.	400	UNID.
111.	Soro fisiológico 0,9% 250ml com data de validade superior a 02 anos com registro na ANVISA /MS contendo procedência, embalagem primeira individual, frasco com sistema fechado para uso em terapia parenteral.	3500	UNID.

112.	Soro fisiológico 0,9% 10ml com data de validade superior a 02 anos com registro na ANVISA /MS contendo procedência, embalagem primeira individual, frasco com sistema fechado para uso em terapia parenteral.	50000	UNID.
113.	Soro glicofisiológico250ml com data de validade superior a 02 anos com registro na ANVISA /MS contendo procedência, embalagem primeira individual, frasco com sistema fechado para uso em terapia parenteral.	500	UNID.
114.	Soro fisiológico 0,9% 1000ml com data de validade superior a 02 anos com registro na ANVISA /MS contendo procedência, embalagem primeira individual, frasco com sistema fechado para uso em terapia parenteral.	1000	UNID.
115.	Soro fisiológico 0,9% 500ml com data de validade superior a 02 anoscom registro na ANVISA /MS contendo procedência, embalagem primeira individual, frasco com sistema fechado para uso em terapia parenteral.	3000	UNID.
116.	Soro fisiológico 0,9% 100ml com data de validade superior a 02 anos com registro na ANVISA /MS contendo procedência, embalagem primeira individual, frasco com sistema fechado para uso em terapia parenteral.	20.000	UNID.
117.	Soro glicofisiológico 500ml com data de validade superior a 02 anos com registro na ANVISA /MS contendo procedência, embalagem primeira individual, frasco com sistema fechado para uso em terapia parenteral.	600	UNID.
118.	Soro glicosado 5% 250ml com data de validade superior a 02 anos com registro na ANVISA /MS contendo procedência, embalagem primeira individual, frasco com sistema fechado para uso em terapia parenteral.	600	UNID.
119.	Soro glicosado 5% 500ml com data de validade superior a 02 anoscom registro na ANVISA /MS contendo procedência, embalagem primeira individual, frasco com sistema fechado para uso em terapiaparenteral.	600	UNID.
120.	Seringa desc p/insulina 100 UI c/agulha fixa 8x0,3mm extra fina	6000	UNID.
121.	Cateter venoso central 16 g	600	UNID.
122.	Cateter venoso central 19 g	600	UNID.
123.	Compressa de gaze hidrófila 7,5cmX7,5cm, confeccionada com fios100% algodão, com cinco camadas, oito dobras, 13 fios por cm2, 500 unidades por pacote.	300	pct
124.	Compressa de gaze hidrófila 7,5cmX7,5cm, estéril com cinco camadas, oito dobras, 13 fios por cm2, com 10 unidades	50.000	UNID.
125.	Compressa campo operatório, não estéril com 50 unidades 25cmX 23cm.	350	pt
126.	Cânula de guedel no. 02	30	UNID.
127.	Dreno de penrose com gaze nr. 01, pacote com 12 unidades	3	PC
128.	Dreno de penrose com gaze nr. 02, pacote com 12 unidades	3	PC.
129.	Kit coletor para drenagem tórax no. 36	2	UND.
130.	Kit coletor para drenagem tórax no. 28	2	UNID.

131.	Placa de hidrocolóide composta de duas camadas uma externa, composta por filme ou espuma de poliuretano, flexível e impermeável a água, bactérias e outros agentes externos; e uma interna, composta de partículas hidroativas, a base de carboximeticelulose, gelatina e pectina ou ambas. Dimensão aproximada de 15X15 CM	70	UNID.
132.	Fio agulhado catgut 4-0, tipo A de 2,0 cm cilíndrica simples com 45 cm de fio, caixa contendo 24 envelopes	12	Cx
133.	Fio agulhado catgut 5-0, tipo A de 2,0 cm cilíndrica simples com 45 cm de fio, caixa contendo 24 envelopes	12	Cx
134.	Fio agulhado catgut cromado 1-0, de 4,5 cm cilíndrica simples com 45 cm de fio	12	Cx
135.	Fio agulhado catgut cromado 2-0, de 4,5 cm cilíndrica simples com 45 cm de fio	12	CX
136.	Fio agulhado catgut cromado 3-0, de 4,5 cm cilíndrica simples com 45 cm de fio	12	CX
137.	Fio para sutura Catgutsimples n. 2-0 , com agulha ½ circulo, cilíndrica, 5cm, com 90 cm de fio estéril, embalada individualmentecom 24 unidades	12	Cx
138.	Fio para sutura monofilamento de nylon preto, 2-0 com agulha atraumática 3/8 circulo, com agulha triangular 2,5 cm com 45 cm, cuticular, com 24 unidades	12	Cx
139.	Fio para sutura monofilamento de nylon preto, 3-0 com agulha 3 /8 circulo, com agulha triangular 2,5 cm com 45 cm, cuticular, com 24unidades	12	Cx
140.	Fio para sutura, monofilamento de nylon preto, 4-0, com agulha atraumatica,3/8 circulo, triangular, de 1,5cm, com 45 cm de fio, cuticular, estéril, com 24 unidades	12	Cx
141	Fio para sutura, monofilamento de nylon preto, 5-0, com agulha atraumatica,3/8 circulo, triangular, de 1,5cm, com 45 cm de fio,cuticular, estéril, com 24 unidades	12	CX
142.	Fio para sutura, monofilamento de nylon preto, 6-0, com agulha atraumatica,3/8 circulo, triangular, de 1,5cm, com 45 cm de fio,cuticular, estéril, com 24 unidades	12	Cx
143.	Luva cirúrgica estéril 6,0	500	UNID.
144.	Luva cirúrgica estéril 6,5	500	UNID.
145.	Luva cirúrgica estéril 7,0	500	UNID.
146.	Luva cirúrgica estéril 7,5	500	UNID.
147.	Luva cirúrgica estéril 8,0	500	UNID.
148.	Luva cirúrgica estéril 8,5	500	UNID.
149.	Hipoclorito de sódio 1% - galão 5000ml.	250	UNID.
150.	Solução de IodopovidonaAlcoolica (Tintura) à 1% 1000ml	70	LITRO
151.	Solução de Iodopovidona Tópica à 1% 1000ml	80	LITRO
152.	Solução de Iodopovidona Degermante à 1% 1000ml	60	LITRO
153.	Clorexidina degermante 1000 ml	50	FR

154.	Lugol fraco 2% 1000 ml	20	FR
155.	Aparelho de barbear descartável	200	UNID.
156.	Almotolia plástica escura, capacidade 250 ml	100	UNID.
157.	Abaixador de lingua, descartável embalagem unitária.	5000	UNID.
158.	Extensão mangueira para conector amarelo 3/4 " ar comprimido hospitalar	300	MT
159.	Pêra de sucção para aparelho de eletrocardiograma pipepador com 6 unidades	20	UNID
160.	Garrote látex -free 2,5cmx 46cm – rolo com 25 tiras	20	ROLO.
161.	Lanterna clinica (potente luz focalizada,diagrama lateral paratamanho da pupila,uso em bolso, acionamento por botão.	6	UNID.
162.	Tesoura para resgate (tesoura resgate ponta romba corta vestes, cabo, preto; 16cm.com lâminas ponta romba e com corte liso. a segUNID.a lâmina contem, apoio para o corte semicircular e corte micro-serrilhado. possuioleiais de empunhadura)	30	UNID.
163.	Cabo p2 tens universal – mono 02 canais- conexão mono	10	UNID.
164.	Luva de vaqueta (luvas de segurança de cinco dedor, confeccionadasem couro bovino. tipo vaqueta, com reforço interno na palma e externo e entre os dedos polegar e indicador, com elastico no dorso.)	20	PAR
165.	oxímetro de dedo (equipamento de monitoramento pequeno, compacto, simples, confiável e durável.tampa do compartimento de pilhas com trava e mais durável painel dual display oled colorido, 6 modos de exibição das informações o painel apresenta: spo2, fc, curva pletismográfica e barra de intensidade de pulso baixo consumo de energia, automaticamente desliga após retirada do dedo brilho ajustável, ampla gama de utilização: tamanhos de dedo de crianças à adultos.)testado pelo Imetro.	20	UNID.
166.	Agulha descartável calibre 20 X 5,5	20.000	UNID.
167.	Agulha descartável caliber 25x8	40.000	UNID.
168.	Agulha descartável calibre 25 X 6	5.000	UNID.
169.	Agulha descartável calibre 13 X 4,5	15.000	UNID.
170.	Agulha descartável calibre 25 X 7	20.000	UNID.
171.	Agulha descartável calibre 30 X 7	10.000	UNID.
172.	Agulha descartável calibre 30 X 8	30.000	UNID.
173.	Agulha descartável calibre 40 X 12	30.000	UNID.
174.	Seringa descartável sem agulha 5ml	30.000	UNID.
175.	Seringa descartável sem agulha 3ml	30.000	UNID.
176.	Seringa descartável sem agulha 10ml	30.000	UNID.
177.	Seringa descartável sem agulha 20ml	30.000	UNID.
178.	Bisturi com lâmina, disposistivo de segurança, descartável, estéril no, 11	20	UNID.
179.	Bisturi com lâmina, disposistivo de segurança, descartável, estéril no, 15	20	UNID.
180.	Bisturi com lâmina, disposistivo de segurança, descartável, estéril no, 23	20	UNID.

181.	Conexão 2 vias para administração de solução endovenosa conexões LUER SLIP e LUER LOCK, estéril,	1300	UNID.
182.	Sonda gástrica levine tamanho 04	200	UNID.
183.	Sonda gástrica levine tamanho 06	200	UNID.
184.	Sonda gástrica levine tamanho 08	200	UNID.
185.	Sonda gástrica levine tamanho 10	200	UNID.
186.	Sonda gástrica levine tamanho 12	200	UNID.
187.	Sonda gástrica levine tamanho 14	200	UNID.
188.	Sonda gástrica levine tamanho 16	200	UNID.
189.	Sonda gástrica levine tamanho 18	200	UNID.
190.	Sonda gástrica levine tamanho 20	200	UNID.
191.	Sonda gástrica levine tamanho 22	200	UNID.
192.	Equipo microgotas com injetor lateral	1000	UNID.
193.	Equipo p/ nutrição enteral	6000	UNID.
194.	Frasco para nutrição enteral capacidade: 300 ml com graduação a cada 50 ml.	6000	UNID.
195.	Lanceta retrátil de segurança para exame de glicemia capilar com dispositivo de retração da agulha caixa com 100	30.000	UNID.
196.	Sonda p/ nutrição enteral em poliuterano 10	100	UNID.
197.	Solução aquosa contendo 75g de D-Glicose pura (USP), ácido cítrico,benzoato de sódio, aroma. Solução p exame de tolerância á glicose, 300ml	1000	UNID.
198.	Éter alcoolizado 35% solução 1 litro	15	UNID.
199.	KitUmidificador para Oxigênio acompanha tampa injetada e borboleta injetada c/ enxerto em metal (padrão ABNT), frasco em PVC de 250 ml com boc.	70	UNID.
200.	Papel Lençol hospitalar descartável em rolo 70cm x 50m	1500	RL.
201.	Papel lençol hospitalar descartável em rolo 50cm x 50m	1500	RL.
202.	Cateter intravenoso com dispositivo de segurança calibre 18g	400	UNID.
203.	Cateter intravenoso com dispositivo de segurança calibre 20g	7000	UNID.
204.	Cateter intravenoso com dispositivo de segurança calibre 22g	9.000	UNID.
205.	Cateter intravenoso com dispositivo de segurança calibre 24g	10.000	UNID.
206.	Dispositivo intravenoso com dispositivo de segurança calibre19g	1000	UNID.
207.	Dispositivo intravenoso com dispositivo de segurança calibre 21g	7000	UNID.
208.	Dispositivo intravenoso com dispositivo de segurança calibre 23g	3000	UNID.
209.	Dispositivo intravenoso com dispositivo de segurança calibre 25g	1000	UNID.
210.	Dispositivo intravenoso com dispositivo de segurança calibre 27g	1000	UNID.
211.	Atadura gessada com 06 cm de largura caixa com 20 unidades	20	CX
212.	Atadura gessada com 08 cm de largura caixa com 20 unidades	20	CX
213.	Atadura gessada com 10 cm de largura caixa com 20 unidades	30	CX

214.	Atadura gessada com 15 cm de largura caixa com 20 unidades	30	CX
215.	Atadura gessada com 20cm de largura caixa com 20 unidades	30	CX
216.	Malha tubular 04 cmx 15 m	50	UNID.
217.	Malha tubular 06 cm x 15 m	50	UNID.
218.	Malha tubular 08 cm x 15 m	50	UNID.
219.	Malha tubular 10 cm x 15 m	50	UNID.
220.	Malha tubular 15 cm x 15 m	50	UNID.
221.	Malha tubular 20 cm x 15 m	50	UNID.
222.	Cânula endotraqueal com balão 1,0 estéril, descartável calibre 8,5mm	50	UNID.
223.	Cânula endotraqueal com balão 1,5 estéril, descartável calibre 8,5mm	50	UNID.
224.	Cânula endotraqueal com balão 2,0 estéril, descartável calibre8,5mm	50	UNID.
225.	Cânula endotraqueal com balão 2,5 estéril, descartável calibre 8,5mm	50	UNID.
226.	Cânula endotraqueal com balão 3,0 estéril, descartável calibre 8,5mm	50	UNID.
227.	Cânula endotraqueal com balão 6,0 estéril, descartável calibre 8,5mm	50	UNID.
228.	Cânula endotraqueal com balão 7,0 estéril, descartável calibre 8,5mm	50	UNID.
229.	Cânula endotraqueal com balão 7,5 estéril, descartável calibre8,5mm	50	UNID.
230.	Cânula endotraqueal com balão 8,0 estéril, descartável calibre 8,5mm	50	UNID.
231.	Cânula endotraqueal com balão 8,5 estéril, descartável calibre8,5mm	50	UNID.
232.	Cânula endotraqueal com balão 9,0 estéril, descartável calibre 8,5mm	50	UNID.
233.	Sonda de aspiração traqueal com vávula estéril, descartável, calibre 04	60	UNID.
234.	Sonda de aspiração traqueal com vávula estéril, descartável, calibre06	60	UNID.
235.	Sonda de aspiração traqueal com vávula estéril, descartável, calibre 08	60	UNID.
236.	Sonda de aspiração traqueal com vávula estéril, descartável, calibre 10	60	UNID.
237.	Sonda de aspiração traqueal com vávula estéril, descartável, calibre 12	200	UNID.
238.	Sonda de aspiração traqueal com vávula estéril, descartável, calibre14	200	UNID.
239.	Sonda de aspiração traqueal com vávula estéril, descartável, calibre 16	200	UNID.
240.	Sonda de aspiração traqueal com vávula estéril, descartável, calibre18	200	UNID.

241.	Sonda de aspiração traqueal com vávula estéril, descartável, calibre 20	200	UNID.
242.	BATERIA PARA APARELHO DE GLICEMIA CR2032 , 3 VOLTS	700	unid
243.	Cânula nasal para oxigênio tipo óculos adulto	500	UNID.
244.	Cânula nasal para oxigênio tipo óculos infantil	300	UNID.
245.	Coletor de artigos descartáveis 13 litros	800	UNID.
246.	Coletor de artigos descartáveis 7 litros	100	UNID.
247.	Coletor de urina sistema fechado 2000ml	300	UNID.
248.	Coletor de urina infantil feminino, estéril, descartável, plástico transparente, graduado em ml, orifício oval, com área adesiva	200	UNID.
249.	Esparadrapo impermeável com 10 cm de largura e 4,5m	1000	UNID.
250.	Gel para ultrassonografia 250ml	200	UNID.
251.	Micronebulizador para inalação adulto, conjunto completo (micronebulizador, extensão com conector de ar comprimido ou oxigênio)	150	UNID.
252.	Micronebulizador para inalação infantil, conjunto completo (micronebulizador, extensão com conector de ar comprimido ou oxigênio)	150	UNID.
253.	Histerômetro em poliestireno para colocação de DIU	20	UNID.
254.	Tesoura longa em aço inox , para colocação de DIU.	5	UNID.
255.	Pinça Pozzi em aço inox, para colocação de DIU	5	UNID.
256.	Fixador para cânula de traqueostomia composto por duas bandas, confeccionado em tecido de algodão, atóxico, hipoalérgico e anti- escaras;Com velcro nas extremidades para fixação da cânula de traqueostomia . Regulável através de velcro para união das bandas medindo 4,5 cm.	100	UNID.
257.	Fixador para cânula de traqueostomia composto por duas bandas, confeccionado em tecido de algodão, atóxico, hipoalérgico e escaras;Com velcro nas extremidades para fixação da cânula de traqueostomia , tipo rolo.	5	rolos
258.	TESTE INDICADOR BIOLOGICO P/ AUTOCLAVE C/10 TEST SP20 CLEANUP	50	CX
259.	AVENTAL MANGA LONGA DESC.	2500	UNID.
260.	Ataduras CREPE 06 CM X 1,8 pacotes 12 UNID. unidades.	1000	PCT
261.	Ataduras CREPE 08 CM X 1,8 pacotes 12 UNID. unidades.	1000	PCT
262.	Ataduras CREPE 10 CM X 1,8 pacotes 12 UNID.	2000	PCT
263.	Ataduras CREPE 15 CM X 1,8 pacotes 12 UNID.	3000	PCT
264.	Ataduras CREPE 20 CM X 1,8 pacotes 12 UNID.	3000	PCT
265.	COLCHÃO ANTI ESCARAS CAIXA DE OVO D33 MEDIDAS APROXIMADAS 1,88 X 0,88 X 0,05	10	UNID.
266.	MASCARA LARINGEA EM PVC 20201, 20207. Nº 1	20	UNID.
267.	MASCARA LARINGEA EM PVC 20201, 20207. Nº 1,5	20	UNID.
268.	MASCARA LARINGEA EM PVC 20201, 20207. Nº 2	20	UNID.
269.	MASCARA LARINGEA EM PVC 20201, 20207. Nº 2,5	20	UNID.

270.	MASCARA LARINGEA EM PVC 20201, 20207. Nº 3	20	UNID.
271.	MASCARA LARINGEA EM PVC 20201, 20207. Nº 4	20	UNID.
272.	MASCARA LARINGEA EM PVC 20201, 20207. Nº 5	20	UNID.
273.	FLUXÔMETRO PARA VÁLVULA REGULADORA DE AR COMPRIMIDO	20	UNID.
274.	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO PP: Confeccionada em látex natural. Ambidestra. Espessura de 0.8 mm com variação de 0.1 mm pra mais ou pra menos. Cano curto com acabamento reforçado. Lubrificada com pó bio-absorvível hipoalergénica, anatómica. reforçada com 100 unidades. Contendo na parte externa dados de identificação de acordo com a legislação vigente. Deverá possuir a indicação de certificado de . Normalização e qualidade industrial - SINIMETRO 01 de laudos de ensaio emitidos por laboratórios creditados pelo instituto nacional de metrologia. Qualidade e tecnologia - INMETRO. Caixas com 100.	300	CX
275.	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P: Confeccionada em látex natural. Ambidestra. Espessura de 0.8 mm com variação de 0.1 mm pra mais ou pra menos. Cano curto com acabamento reforçado. Lubrificada com pó bio-absorvível hipoalergénica, anatómica. reforçada com 100 unidades. Contendo na parte externa dados de identificação de acordo com a legislação vigente. Deverá possuir a indicação de certificado de . Normalização e qualidade industrial - SINIMETRO 01 de laudos de ensaio emitidos por laboratórios creditados pelo instituto nacional de metrologia. Qualidade e tecnologia - INMETRO. Caixas com 100.	400	CX
276.	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M: Confeccionada em látex natural. Ambidestra. Espessura de 0.8 mm com variação de 0.1 mm pra mais ou pra menos. Cano curto com acabamento reforçado. Lubrificada com pó bio-absorvível hipoalergénica, anatómica. reforçada com 100 unidades. Contendo na parte externa dados de identificação de acordo com a legislação vigente. Deverá possuir a indicação de certificado de . Normalização e qualidade industrial - SINIMETRO 01 de laudos de ensaio emitidos por laboratórios creditados pelo instituto nacional de metrologia. Qualidade e tecnologia - INMETRO. Caixas com 100.	500	CX
277.	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO G: Confeccionada em látex natural. Ambidestra. Espessura de 0.8 mm com variação de 0.1 mm pra mais ou pra menos. Cano curto com acabamento reforçado. Lubrificada com pó bio-absorvível hipoalergénica, anatómica. reforçada com 100 unidades. Contendo na parte externa dados de identificação de acordo com a legislação vigente. Deverá possuir a indicação de certificado de . Normalização e qualidade industrial - SINIMETRO 01 de laudos de ensaio emitidos por laboratórios creditados pelo instituto nacional de metrologia. Qualidade e tecnologia - INMETRO. Caixas com 100.	4 00	CX
278.	PAPEL KRAFT – 80 G, 40 CM X 150 M	03	ROLOS

279.	TESTE DENGUE NS1, KIT (TESTE RÁPIDO)	2000	UNID
280.	CONJUNTO IMOBILIZADORDE CABEÇA IMPERMEÁVEL	20	CONJ
281.	COLETOR SISTEMA ABERTO TIPO GARRAFA 1200ML	200	UNID
282.	TUBOS PARA CENTRÍFUGA TIPO FALCON 15ML PACOTE COM 40UNI	15	PT
283.	MOCHILA padrão SAMU Confeccionada em nylon 600, Na cor azul, com faixas frontais reflexivas à luz. - Impermeável e lavável, flexível e resistente. Com dimensões em torno de 44cm x 40cm x 20cm. - Costuras duplas reforçadas. Deve possuir 2 alças para transporte manual e 2 nas costas (tipo mochila), acolchoadas e com regulador de comprimento. Com base inferior emborrachada a fim de aumentar a resistência de atrito com o solo. No compartimento interno, os 2 lados devem possuir divisórias para acondicionamento de materiais diversos como dispositivos bolsa-valva-máscara, esfigmomanômetros, talas, etc., e ser fechada com zíper que aborde três dos seus lados (para acesso rápido aos materiais nela contidos), fixado por meio de costura dupla.	3	UNID
284.	MOCHILA PARA MEDICAMENTOS PADRÃO SAMU - Confeccionada em nylon 600. - Na cor amarela, com faixas frontais reflexivas à luz. - Impermeável e lavável, flexível e resistente. - Revestida com plástico transparente para proteção contra água e sujeiras. - Com dimensões em torno de 44cm x 40cm x 20cm - Costuras duplas e reforçadas. - Deve possuir 2 alças para transporte manual e 2 nas costas (tipo mochila), acolchoadas e com regulador de comprimento. - Com base inferior emborrachada a fim de aumentar a resistência de atrito com o solo. - O compartimento interno deve possuir nos dois lados bolsos para acomodar diversos materiais, como seringas, agulhas, cateteres e outros. - Deverá possuir divisões internas com compartimentos removíveis, compostos de xx bolsos expansivos em material transparente e com fechamento individual por meio de velcro ou zíper, para acomodar ampolas de diversos tamanhos. - Deve ser fechada com zíper que aborde três dos seus lados (para acesso rápido aos materiais nela contidos), fixado por meio de costura dupla.	3	UNID
285.	Lanterna farolete SAMU	15	UNID
286.	Cinta pelvica padrão SAMU	5	UNID
287.	Macacão padrão SAMU	15	UNID
288.	Bota padrão SAMU	15	UNID
289.	Uniforme de frio, casaco padrão SAMU	15	UNID
290.	Capa de chuva padrão SAMU	15	UNID
291.	Aspirador portátil pequeno PARA SAMU	10	UNID

292.	Prancha de imobilização infantil (com cinto aranha e / ou 3 cintos coloridos – rígida, leve e confortável – aberturas especificas para utilização dos cintos, design em ângulo, radiotransparente para o uso em raio x e ressonância magnética, em polietileno com aberturas específicas para imobilizadores de cabeça.)	10	UNID
293.	Colar cervical PP infantil (flexível, lilás)	70	UNID
294.	Colar cervical neonatal (flexível, rosa)	50	UNID
295.	Colar cervical pediátrico (flexível, azul claro)	50	UNID
296.	Bobina de saco plástico picotado 1KG (transparente, sacola, reforçado)	40	ROLO
297.	Bobina de saco plástico picotado 5KG (transparente, sacola, reforçado)	50	ROLO
298.	Bobina de saco plástico picotado 7KG (transparente, sacola, reforçado)	50	ROLO
299.	Pinça anatômica dente de rato, tamanho 14cm. Confeccionado em aço inoxidável AISI-420, embalagem plástica individual, constando dados de identificação e procedência. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação. Fabricado de acordo com Normas da ABNT.	40	UNID
300.	Alicate para cortar anel preso no dedo MD-63 saúde hospitalar	5	UNID
301.	Alicate De Unha Mundial Inox corte Reto Profissional feito de aço inoxidável 12 cm para uso hospitalar	5	UNID
302.	Medidor de pressão arterial esfigmomanômetro digital braço cor branco	30	UNID
303.	Pilha tipo AA para aparelhos hospitalares (boa qualidade)	3000	UNID
304.	Pilha tipo AAA para aparelhos hospitalares (boa qualidade)	2000	UNID
305.	Pilha tipo C para aparelhos hospitalares (boa qualidade)	800	UNID
306.	Espaçador para medicamentos em aerosol, incluindo máscara em PVC de adulto e infantil compatibilidade universal, máscaras extramacias, tubo transparente, fabricado com material 100% livre de BPA	30	UNID
307.	Máscara Facial Full Face para VNI adulto (Mascara orofacial Acompanha (cabresto)fixador cefálico em espuma e lycra. Certificado anvisa)	2	UNID
308.	Máscara Facial Full Face para VNI CPAP e BIPAP infantil (Mascara orofacial Acompanha (cabresto) fixador cefálico em espuma e lycra. Certificado anvisa)	2	UNID
309.	Coletor Perfuro Descarpack Cortante Amarelo Tubo 1 Litro Descrição: Volume 1litro, Visual: Resistência da(s) alça(s): A alça deve-se manter intacta após 30 minutos suspenso. Resistência a compressão localizada: Deformação após flexão da face carregada deve ser inferior a 5mm. Resistencia a perfuração: O produto deve resistir durante 1 minuto à penetração de uma agulha hipodérmica sem uso com carga de 12N. Resistência a vazamento: Não deve ocorrer vazamento com a água contida dentro do recipiente (aproximadamente 1cm sobre a superfície do fundo) durante 24 horas.	200	UNID

	Resistencia ao travamento da tampa: Após colocação de areia, produto deve ser mantido travado durante 1 minuto suspenso.		
310.	FRASCO COLETOR DE SECREÇAO 250 ou 500 ml (Coletor de Secreção Sistema Aberto Extensões em PVC flexíveis sendo 1 extensao para vácuo e outra para paciente, Padrão: 250ml ou 500ml Vácuo .Frasco em PVC cristal, alto impacto, Tampa com 2 saídas, Anel de Vedação, conector cônico graduados internamente e obturador corta fluxo. Válvula anti refluxo, bacteriológico e viral, porosa, proteção total para rede de vácuo)	50	UNID
311.	Torniquete Rhino Preto + Porta Torniquete Preto (TORNIQUETE 95cm certificado pela ANVISA Torniquete com HASTE EM ALUMÍNIO aeroespacial 6061-T6, para o máximo de resistência em situações de emergência, controle rápido e eficaz de sangramentos massivos Confeccionado em Nylon 1000D, possuí Aba em fita 100% poliamida de 50 mm para fechamento e regulagem de altura sobre o torniquete com fechamento em Velcro 50 mm.)	5	UNID
312.	Compressa algodoada estéril tipo zoobec estéril 30x60cm (manta de algodão hidrófilo puro, envolto por tecido de gaze de baixa densidade de fios, inodoro e insípido. O Curativo Cirúrgico é indicado em procedimentos onde há grande quantidade de exsudatos ou sangramento.) Caixa com 50 unidades	50	CX
313.	Curativo de Alginato de Cálcio placa 10x10cm (Curativo Hidrocoloide de Alginato de Cálcio e Sódio 10x10 cm caixa com 10 Unidades)	10	CX
314.	Curativo Absorvente Alginato de Calcio E Prata, 10x10cm	15	UNID
315.	Curativo Absorvente Alginato de Calcio E Prata 2x30cm rolo	10	RL
316.	Tubo gel transparente com alginato hidratante 85 g (composto por água purificada, propilenoglicerol, carbômero 940, trietanolamina, ácido bórico, alginato de cálcio e sódio, sorbato de potássio, DMDM, hidantoína e carboximetilcelulose sódica. Gel transparente, viscoso que hidrata os tecidos necróticos secos, promove o desbridamento seletivo e prepara o leito da lesão para uma melhor cicatrização.)	15	UNID
317.	Creme Barreira Durável Protetor Da Pele tubo 28 g (Creme Barreira Durável, de formulação concentrada, com ingrediente ativo Dimeticona 1,3%, Terpolímero de Acrilato, agentes emolientes e umectantes, que quando aplicado à pele, fornece exclusiva e prolongada proteção contra fluidos corporais enquanto hidrata. O Creme ainda permite a adesão de fitas adesivas sobre a pele.)	15	UNID
318.	Kit influenza, Kit completo: controle positivo e negativo para Influenza A e B incluso (25 dispositivos com cassete testes swab e solulao tampao 1 solução tampão influenza a/b - teste rápido/ registro na anvisa/ garantia/Resultados rápidos em até 15 minutos/Alta sensibilidade e especificidade	25	CX
319.	Kit troponina Teste Rápido Troponina I Cardiaca Com 25 Tiras (Itens inclusos: 25 dispositivos, 25 conta-gotas, 1 solução tampão (3ml), 1 instrução de uso. Descrição Kit para Troponina	10	CX

	, Detecção qualitativa da Troponina I (cTnI); Sensibilidade: 100%;/Especificidade: 100%/Garantia/Registro ANVISA/M.S.)		
320.	Dispenser de Preservativo Masculino (fabricado em acrílico com capacidade de armazenamento para 390 preservativos, sendo organizados em tiras de 3 preservativos. Na tampa superior contém a possibilidade para uso de lacre ou cadeado. Sua fixação é feita através de parafuso que acompanha a peça, Fácil fixação, material resistente)	20	UNID
321.	Termômetro Temperatura Máxima E Mínima In/out para caixa térmica, isopor ou cooler box, feito para medir simultaneamente as temperaturas interna e externa, utilizando um sensor integrado. Com alta precisão e funcionalidade e monitoramento eficiente das condições térmicas. (Material Resistente Construído em ABS, Display LCD Tela de cristal líquido para leitura clara das temperaturas, Registra e armazena as temperaturas máximas e mínimas para acompanhamento contínuo, Função de Reset, Alarme Configurável, Alta Precisão Resolução ajustável de 0,1°C ou 0,2°F para medições detalhadas.)	200	UNID

04 – CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Objeto desta licitação não se enquadra como sendo um item de luxo, conforme Decreto Municipal e Lei nº 14.133/2021.

4.2 Prazo do contrato com vigência de 1 ano, contados da assinatura da Ata de Registro de Preço e poderá ser prorrogada por igual período, desde que seja comprovado o preço vantajoso de acordo com art. 84 da Lei 14.133/2021.

4.3 O instrumento do contrato conterá o detalhamento das regras que serão aplicadas em relaçãoá vigências da contratação.

05 – FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1 A Fundamentação e descrição da necessidade da contratação (art.6}, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n.14.133/2021).

06 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

6.1 A Descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico especifico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo Referência.

07 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

7.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos: itens com embalagem intacta, sem avarias, dentro do prazo de validade conforme termo de referencia.

7.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

7.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal 14.133/21.

7.4 Serão exigidas amostras dos seguintes itens: Não se aplica este item.

8.0 – MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

8.1 O prazo para execução do objeto e entrega dos itens será de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

8.1 As condições de recebimento do objeto deverão observar o que prevê o art. 140 da Lei Federal 14.133/2021.

9.0 – MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO OU DOCUMENTO CONTRATUAL EQUIVALENTE

9.1 O objeto contratual deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e asnormas da Lei nº 14.133 de 2021.

9.1 Rotinas de fiscalização contratual

9.1.1 O documento contratual deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadase as normas da Lei nº14.133/21, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total o parcial (Lei nº 14.133/21, art. 115, caput).

9.1.2 Em caso de impedimentos, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstancias mediante simples apostila (Lei nº14.133/21, art. 115,5º).

9.1.3 A execução documento contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(S) fiscal(is) do contrato, oupelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/21, art. 117, caput).

9.1.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/21, art. 117, 1º).

9.1.5 O fiscal de contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção ultrapasse suacompetência (Lei nº 14.133/21, art. 117, 2º).

9.1.6 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de matérias nela empregados (Lei nº 14.133/21, art. 119).

9.1.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou terceirosem razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/21, art. 119).

9.1.8 Somente o documento contratual em relação aos encargos trabalhistas, ficas e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/21, art. 121, caput).

9.1.9 A inadimplência do contrato em relação aos encargos trabalhista, fiscais e comerciais não transferirá a Administração a responsabilidade pelo pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/21, art. 121, 1º).

9.1.10 Antes dos pagamentos da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa, exigindo-se Certidão Negativa de Debito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e Á Dívida Ativa da União, O Certificado de Regularidades do FGTS(CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.0 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

10.1 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

10.1.1 Verificação e conferência dos itens adquiridos

10.1.2 Fornecimento nos prazos estipulados

11.0– FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1 Critério de julgamento eleito é o de menor preço por item.

11.2 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimentos (Licitatório- Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços), com fundamento na hipótese do art. 28, inciso I, c/c art.78 inciso IV da lei nº 14.133/21.

12.0 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1 Em anexo ao processo segue os orçamentos.

13.0 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação á conta de recursos específicos deste exercício. A contratação será atendida pela seguinte dotação.

Relação de Despesas					
97	4	1	10.301.0006.2.0029	33903000000000	Material De Consumo
102	4	1	10.301.0006.2.0030	33903000000000	Material De Consumo
104	4	1	10.303.0006.2.0031	33903000000000	Material De Consumo
107	4	1	10.304.0006.2.0032	33903000000000	Material De Consumo
110	4	1	10.305.0006.2.0033	33903000000000	Material De Consumo
112	4	1	10.302.0006.2.0034	33903000000000	Material De Consumo
115	4	1	10.302.0006.2.0035	33903000000000	Material De Consumo
118	4	1	10.302.0006.2.0037	33903000000000	Material De Consumo
121	4	1	10.122.0006.2.0040	33903000000000	Material De Consumo
125	4	2	10.301.0006.2.0029	33903000000000	Material De Consumo
129	4	2	10.303.0006.2.0031	33903000000000	Material De Consumo
132	4	3	10.301.0006.2.0029	33903000000000	Material De Consumo
135	4	3	10.304.0006.2.0032	33903000000000	Material De Consumo

136	4	3	10.304.0006.2.0032	33903000000000	Material De Consumo
140	4	3	10.302.0006.2.0034	33903000000000	Material De Consumo
141	4	3	10.302.0006.2.0034	33903000000000	Material De Consumo

14.0 DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

14.1 O Objeto do presente pregão deverá ser entregue conforme especificações constantes neste Anexo I, observando o seguinte:

14.2 Os materiais serão entregues de forma FRACIONADA, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais.

14.3 O prazo máximo para entrega dos materiais será de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento entregue por cada Secretaria Municipal.

14.4 As entregas ocorrerão totalmente por conta da CONTRATADA e deverão ser realizadas no endereço que consta na Autorização de Fornecimento.

14.5 As entregas ocorrerão totalmente por conta da CONTRATADA com todos os tributos, fretes,embalagens, encargos sociais e quaisquer outras despesas que componham ou incidam no preço proposto.

14.6 O não cumprimento do prazo estabelecido sem justificativas cabíveis por parte do detentor poderá acarretar na aplicação das sanções previstas neste Edital.

14.7 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços originado por esse processo licitatório será de 1 (um) ano.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, se obrigando a atender prontamente reclamações, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preços.

15.2 Dar prioridade aos pedidos da PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS.

15.3 Caso algum material não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar sua SUBSTITUIÇÃO imediatamente, contados da data de notificação expedida pela contratante, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumentoconvocatório, na Lei nº 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor.

16 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS poderá, se disser respeito à especificação, rejeitá-lo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

16.2 Para o seu recebimento, o Fiscal ou o Agente Fiscal da Ata verificará a qualidade e especificações dos itens entregues conforme a proposta ofertada, a conferência do Documento

Fiscal e Atestará a Vigênciada Ata em seu verso.

16.3 O aceite dos itens pelo setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS não exclui a responsabilidade do DETENTOR por vícios de quantidade, de qualidade ou técnicos do material, aparentes ou ocultos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas no respectivo Edital e verificadas posteriormente.

16.4 O não cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital autoriza a PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS a suspender o pagamento, até a devida regularização, sem prejuízo da aplicação das penalidadesprevistas na presente convocação.

16.5 Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas no Edital.

Cássia dos Coqueiros, 31 de julho de 2025.

SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DELICITAÇÕES ELEILÕES DO BRASIL – LICITANTE

Razão Social:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Telefone Comercial:
CNPJ:	Inscrição Estadual:
ME/EPP:	
Representante Legal:	
Email:	
CPF:	RG:
Resp. Financeiro:	E-mail Financeiro:

Por meio do presente Termo, o Representante Legal do licitante especificado acima concorda com o Regulamento do Sistema Eletrônico deLicitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL COMPRAS, do qual declara ter pleno conhecimento e está em conformidade comasdisposições que seguem:

1. São responsabilidades do licitante:

I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venhaa participar;

II. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e regulamentos expedidos pelaBolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

III. Designar Representante Legal como responsável perante a Bolsa de Licitações do Brasil; e

IV. Pagar taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

2. O licitante reconhece que a utilização do Sistema Eletrônico de Licitação implica no pagamento da utilização, conforme regras previstas no Capítulo VIII do Regulamentodo Sistema Eletrônico de Licitaçõesda Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, e podendo escolher entre os planos por taxa variável ou por período.

3. A escolha dos planos se dá por ação do usuário no Sistema, na tela de Configurações de Plano e Cobrançano perfil do Representante Legal após autenticação por login e senha previamente cadastrados, selecionando o planodesejado e confirmando a opção.

4. O Plano por período tem a opção de renovação automática, diretamente pelo perfil de Representante Legalda empresa licitante na plataforma.

5. Os valores são apresentados pelo Sistema na tela de escolha dos planos, sendo que a BLL COMPRAS poderá alterar ou reajustar os valores dos planos sem qualquer aviso prévio, apresentando uma nova tabela de cobrança, através do Regulamento.

6. A alteração do plano não isenta o licitante de quaisquer ônus devido a BLL COMPRAS,referente ao planoanterior.

7. O não pagamento das cobranças mencionadas acima sujeitam o licitante ao pagamentode multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteçãoao crédito (SPC/SERASA e outros)e cadastro dos inadimplentes da BLL COMPRAS, além daautomática desativação do licitante e todos os seus acessos.

8. O licitante autoriza a BLL COMPRAS a expedir boleto de cobrança bancária referenteàs taxas de utilizaçãoora referidas, nos prazos e condições definidos no Regulamento.

9. A liberação de acesso ao sistema se dará mediante validação de documentação anexadaao sistema, sendo ocontrato social e procurações, quando for o caso; em no máximo 24 (vintee quatro) horas, conforme regras estabelecidas no Capítulo V do Regulamento.

10. O presente Termo de Adesão é válido por termo indeterminado, podendo ser rescindidoou revogado aqualquer tempo pelo licitante, mediante comunicação expressa.

11. A rescisão do presente Termo não isenta o licitante de quaisquer ônus devidos à BLL COMPRAS referentes aoseu período válido.

Local e data:_____, _____

_____

Representante Legal

ANEXO III - ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DELICITACÕES DA BLL – BOLSA DE LICITACÕES DO BRASIL INDICACÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
3 Operadores		
	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

a) A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo deseutitular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danosou prejuízos decorrentes de seu usoindevido;

b) O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil,mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

c) A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicadaimediatamenteà BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;

d) O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema,por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejaráa sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviçode Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO IV - CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA OFORNECEDOR VENCEDOR

REGULAMENTO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES

Art. 17. O licitante deverá optar por um dos planos disponíveis para a utilização do Sistema, sendo:
I. Plano por Período: O licitante poderá participar livremente das licitações publicadas no Sistema no período de 90 (noventa) dias, pelo valor de R$ 567,00 (quinhentos e sessenta e sete reais).
§ 1o O Plano por Período tem vigência a partir da escolha do plano.
§ 2o O licitante terá a opção de selecionar a renovação do plano automaticamente, nas Configurações de Plano e Cobrança, diretamente pelo perfil de Representante Legal da empresa licitante na plataforma.
§ 3o O licitante, em caso de renovação do plano automaticamente, terá a opção de solicitar o cancelamento do plano em até 10 (dez) dias antes do vencimento, diretamente pela plataforma na Configuração de Plano e Cobrança.
§ 4o O boleto ficará disponível para download no Sistema, nas Configurações de Plano e Cobrança, com vencimento para 48 (quarenta e oito) horas, após a escolha do plano.
§ 5o O não pagamento do boleto até a data do vencimento, implicará na cobrança de multa, juros.
e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito (SPC/SERASA e outros).
II. Plano Taxa Variável: Somente o licitante vencedor pagará a taxa variável por sucesso, sendo 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado ou em finalização - em caso da Seleção SESI/SENAI, limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado ou em finalização.
§ 1o Em Licitações nas quais o Promotor optar pelo tipo de contrato de Aquisição o formato de cobrança para os licitantes será de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado ou em finalização - em caso da Seleção SESI/SENAI, com vencimento em 45 dias após a adjudicação, limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado ou em finalização, mediante pagamento em favor da BLL COMPRAS.
§ 2o Em Licitações nas quais o Promotor optar pelo tipo de contrato de Aquisição Parcelada o formato de cobrança para os licitantes será de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do Lote adjudicado ou em finalização - em caso da Seleção SESI/SENAI, com vencimento parcelado mensalmente (número de parcelas equivalentes ao número de meses do parcelamento da entrega), emissão da primeira parcela em 45 (quarenta e cinco) dias após a adjudicação, limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado ou em finalização, mediante pagamento em favor da BLL COMPRAS.
§ 3o Em Licitações nas quais o Promotor optar pelo tipo de contrato de Registro de Preços o formato de cobrança para os licitantes será de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado ou em finalização - em caso da Seleção SESI/SENAI, com vencimento parcelado mensalmente (número de parcelas equivalentes ao número de meses do Registro de Preço), emissão da primeira parcela em 60 (sessenta) dias após a adjudicação, limitado ao teto máximo de R$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado ou em finalização - em caso da Seleção SESI/SENAI, mediante pagamento em favor da BLL COMPRAS.
§ 4o Em Licitações de lances por maior desconto ou menor taxa administrativa, independentemente do tipo de contrato, o formato de cobrança para os licitantes será R$ 600,00 (seiscentos reais) por um (um) lote adjudicado ou em finalização - em caso da Seleção SESI/SENAI, R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por 2 (dois) lotes adjudicados e, R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) por 3 (três) lotes ou mais adjudicados, mediante pagamento em favor da BLL COMPRAS.
Art. 18. Para a modalidade Leilão a taxa de cobrança será de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) fixo por processo licitatório desta modalidade, com vencimento em 10 (dez) dias após a abertura do pagamento pelo

licitante vencedor ao órgão (adjudicação), mediante pagamento em favor da BLL COMPRAS.

Art. 19. Os valores são apresentados pelo Sistema na tela de escolha dos planos, sendo que a BLL COMPRAS poderá alterar ou reajustar os valores dos planos sem qualquer aviso prévio, apresentando uma nova tabela de cobrança, através do Regulamento.

Art. 20. A forma de pagamento dos planos será mediante boleto bancário, ou quaisquer outros meios disponíveis no Sistema, em Configurações de Plano e Cobrança.

Art. 21. O não pagamento dos valores referentes a participação em processos licitatórios no "Plano taxa variável", inviabilizam a utilização do "Plano por período", eventualmente vigente.

A utilização do "Plano por período" será liberada para adesão, mediante o pagamento dos boletos vencidos e a vencer referentes ao "Plano taxa variável".

Art. 22. A alteração do plano não isenta o licitante de quaisquer ônus devido a BLL COMPRAS, referente ao plano anterior.

Art. 23. O licitante autoriza a BLL COMPRAS a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Regulamento.

Art. 24. O não pagamento das cobranças mencionadas nos artigos acima sujeitam o licitante ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e outros) e cadastro dos inadimplentes da BLL COMPRAS, além da automática desativação do licitante e todos os seus acessos.

Art. 25. Em caso de cancelamento da licitação realizada no Sistema pelo Promotor (comprador), o licitante vencedor se optar pelo Plano taxa variável, receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

Art. 26. Em caso de cancelamento da licitação realizada no Sistema pelo Promotor (comprador), o licitante que optar pelo Plano por Período, não terá direito a devolução de valores pagos com o uso da plataforma eletrônica.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste REGULAMENTO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕESe nos responsabilizamos por cumpri- lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _

_____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

ANEXO V - DECLARACÃO CONJUNTA DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA O MUNICIPIO DE CASSIA DOS COQUEIROS.

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº_____,
sediada. (Endereço Completo)

(RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ/MF sob nº (NÚMERO DO CNPJ), com sede na (ENDEREÇO COMPLETO), aqui representada por (NOME E QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL), para fins de participação no procedimento licitatório supramencionado, e em cumprimento a legislação e regulamentos vigentes, às quais se submete, declara sob as penas da Lei que:

1. Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta do Município de Cássiados Coqueiros-SP;

2. Não foi declarada inidônea em nenhuma esfera pelo Poder Público;

3. Não existe fato impeditivo à sua habilitação;

4. Não possui, entre os proprietários desta empresa, nenhum titular de mandato eletivo, nas esferas públicas, federal, estadual e municipal;

5. Não possui no quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubreenem menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

6. Que cumpre as normas relativas a saúde e a segurança do trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto quaisquer responsabilidades do Município de Càssia dos Coqueiros;

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente. Loca/Data:_____/_____/_____

Assinatura:
(representante legal da
proponente)(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com onúmerodo CNPJ.

ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA O MUNICIPIO DE CASSIA DOS COQUEIROS.

DADOS DO LICITANTE		
Razão Social:		
Endereço:		
Município:		**UF:**
CEP:	**Fone:**	**Fax:**
e-mail:	**CNPJ:**	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE		
Nome:		
Qualificação[3]:		
RG:	**CPF:**	
e-mail:	**Tel.:**	
Cargo:		

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA
Banco:
Agência:
Conta corrente:

[3] *Nacionalidade, estado civil e profissão.*

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87
Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP
Telefones: (16) 3669-1123

Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	*MARCA*	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1.						
2.						

*** A empresa licitante deverá apresentar em impresso próprio a proposta de acordo com as descrições dos produtos do termo de referência, com preenchimento das colunas do modelo.**
*** incluido todas as informações /condições contidas no edital. No fim da proposta preencher dados de acordo como segue abaixo:**

Preço Global (R$):	R$
Preço Global por extenso:	
Prazo de validade da proposta:	60 dias

DECLARO, sob as penas da lei, que o fornecimento ocorrerá em conformidade com asespecificações constantes no Termo de Referência – anexo I, as normas técnicas aplicáveis ea legislação pertinente.

DECLARO, sob as penas da lei, que os preços cotados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: *tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro*.

Cidade,_____de de 2025.

_____

Assinatura do Representante Legal

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA O MUNICIPIO DE CASSIA DOS COQUEIROS.

(Documento a ser redigido em papel timbrado da licitante) Ao Pregoeiro e Comissão de Contratação
Pregão Eletrônico nº .....
Edital nº .....
Processo nº____/2025

Prezados Senhores:

A empresa ...., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ...., com sede na cidade de .... , estado de..... , na Av./Rua ...., nº ..., bairro ..., telefone (...) ..., por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) ... , portador(a) do documento de RG n º ..... e CPF nº ..... ,
DECLARA, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que é **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos de enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto,a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº /.
, realizado pela Prefeitura do Município de Cássia dos Coqueiros/SP.

Local/data

_____

(Empresa e assinatura do responsável legal)

(O licitante deverá apresentar, em impresso próprio, declaração, devidamente datada, carimbada e assinada).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARACÃO DE IDENTIFICACÃO PESSOAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA O MUNICIPIO DE CASSIA DOS COQUEIROS.

Á
Prefeitura do Município de Cássia dos Coqueiros – SP

Pregão Eletrônico nº. .....: Objeto: .....

(Nome do Representante Legal), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (endereço de domicilio), (bairro), (cidade – (UF), abaixo assinado, declaro que sou o representante legal da empresa: (Razão Social), (endereço), (bairro), (cidade – (UF), inscrito no CNPJ sob n.º , que firmarei o termo contratual com esta Municipalidade, referente ao Pregão Eletrônico nº. .../. , conforme Minuta, deste Edital nº. .../.....

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente

declaração.Data/ Local

Assinatura do Representante Legal RG ..... SSP/...
CPF.....

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA O MUNICIPIO DE CASSIA DOS COQUEIROS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025

Ao ..... de 2.0...., às horas, autorizado pelo ato conforme consta no Processo Licitatório n.º , Pregão Eletrônico ;....., Edital ....., **Objeto .....**, foi expedida a presente Ata de Registro de preços de valores unitários de cada item, de acordo com o disposto no Artigo40, da Lei 14.133/21 e Lei Federal n.º 123/06 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a licitante vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM PARA O MUNICIPIO DE CASSIA DOS COQUEIROS.

CLÁUSULA 2ª – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. O Objeto do presente pregão deverá ser entregue conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, observando o seguinte:

2.1.1.A entrega dos produtos ocorrerá por conta e risco da contratada, especialmente quanto aos procedimentos de **transporte**, **carga** e **descarga**.

2.1.2. Os produtos deverão ser transportados em veículo apropriado, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características dos mesmos, como também a sua qualidade.

2.2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelas **Secretarias Municipais**, nas quantidades indicada nas **Autorizações de Fornecimento**, com a(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

2.2.1. Os produtos deverão ser entregues nos endereços conforme descritos na Autorização de Fornecimento, ou enviados juntamente com as AFs, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

2.3. Não serão recebidos os produtos que chegarem fora do horário estabelecido , bem como aqueles desacompanhados da respectiva **Autorização de Fornecimento** e **nota(s) fiscal(is)/fatura**.

2.4. O objeto será recebido:

2.4.1. *Provisoriamente*, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as respectivas especificações;

2.4.2. *Definitivamente*, após inspeção física minuciosa da qualidade dos produtos e conseqüente aceitação.

2.5. Constatadas **irregularidades** na entrega do objeto da presente licitação, a Prefeitura poderá:

2.5.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição **ou** rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação **ou** rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

2.5.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela Detentora **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contado do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço inicialmente contratado.

2.6. Por ocasião da entrega, a Detentora deverá colher no comprovante respectivo a *data*, o *nome*, o *cargo*, a *assinatura* e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de vigência da ata é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preço e poderá ser prorrogada por igual período, desde que seja comprovado o preço vantajoso de acordo com art. 84 da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA 4ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. São obrigações da detentora:
4.1.1. Realizar o fornecimento do produto cujo preço constitui objeto de registro nesta ata, nas condições previstas no edital do **PREGÃO Nº 24/2025.**
4.1.2. Manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
4.2. São obrigações da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros:
4.2.1. cumprir o prazo fixado para realização do pagamento;
4.2.2.indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços;
4.2.3.permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado;
4.2.4. comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA 6ª – ENCARGOS

6.1. – Na execução do objeto deste contrato deverão estar inclusos todos os encargos de seguro, fiscais/tributários, sociais, trabalhistas, fretes, bem como quaisquer outras despesas que por ventura venham a ocorrer que, em nenhuma hipótese, serão suportadas pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA 7ª - DAS MULTAS

7.1 - A CONTRATADA ficará sujeita à multa correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento),do valor total contratual, pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, devendo o valor da multa serrecolhido ao setor de tesouraria deste município, no prazo de 03 (três) dias a contar do recebimento da notificação.
7 .2 – A CONTRATADA ficará sujeita à multa moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) ao dia, sobre o valor total do contrato pelo não cumprimento do prazo fixado neste edital, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual.

CLÁUSULA 8ª – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A).

8.1. São obrigações da detentora:
8.1.1. realizar o fornecimento do produto cujo preço constitui objeto de registro nesta ata, nas condições previstas no edital do **PREGÃO Nº 24/2025**.
8.1.2.manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
8.2. São obrigações da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros:
8.2.1. cumprir o prazo fixado para realização do pagamento;
8.2.2.indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços;
8.2.3.permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado;
8.2.4. comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA 9ª – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

9.1. – Efetuar pagamento ao(à) CONTRATADO(A) no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante aentrega de nota fiscal/fatura, de conformidade com as autorizações expedidas;

9.2. – Definir a quantidade, o prazo e o local de entrega do objeto contratado;
9.3. – Notificar o(a) CONTRATADO(A) quanto à irregularidade observada na execução do contrato, sendo quea reincidência poderá acarretar nas sanções previstas no edital respectivoe neste contrato;

9.4. – Rejeitar a entrega dos bens ou a prestação dos serviços efetivados em desacordo com asespecificaçõesestabelecidas no edital e neste contrato;

CLÁUSULA 10ª – PAGAMENTOS.

10.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

10.2. No caso de devolução da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), por sua inexatidão ou da dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 15.1 será contado a partir da data de entrega da referida correção.

10.3 Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente indicada pela Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços.

10.4. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subseqüente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

CLÁUSULA 11º- ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preçospraticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintessituações:

11.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos daalínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

11.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniênciade disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

11.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ourepactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para acontratação;

11.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para acontratação.

CLÁUSULA 12º - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

12.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

12.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

12.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva,na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocaráos licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

12.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento daata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

12.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 daLei nº 14.133, de 2021.

12.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder

cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

12.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condiçõesinicialmente pactuadas.

12.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

12.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

12.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento daata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

12.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 13.2 e no item 13.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado,de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

12.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratosdecorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA 13 ª - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

13.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

13.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administraçãosem justificativa razoável;

13.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado ou;

13.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133,de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços,poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

13.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

13.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

13.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

13.4.1 Por razão de interesse público;

13.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

13.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado;

CLÁUSULA 14ª - DAS PENALIDADES

14.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no editalou no aviso de contratação direta.

14.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

14.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuadonesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade .

14.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA 15ª – RESCISÃO

15.1 – O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, a critério do CONTRATANTE e independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, ou de forma amigável, por acordo entre aspartes, reduzida a termo no processo de licitação;

15.2 – No caso de rescisão unilateral, o (a) CONTRATADO (A) não terá direito à indenização, salvo pela entrega dos bens ou a prestação dos serviços realizados até o momento da rescisão.

CLÁUSULA 16ª – FORO.

16.1. – As partes elegem o Foro da Comarca de Cajuru/SP, para dirimir as questões pendentes eoriundas dopresente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) viasde igual teor eforma, na presença das testemunhas abaixo.

Cássia dos Coqueiros__, de_____de 2025.

SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADA

Testemunhas:

1.)_____

2.)_____